



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 077/2025 exarado no processo administrativo nº 191/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA REGISTROS DE COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL.

STYLA ARTES GRÁFICAS CNPJ nº00.805.862/0001-91, situado na Av. Governador Walter Jobim, nº511, andar térreo. Bairro: Riveira. São Pedro do Sul – RS, CEP 97.400-000, no valor total de **R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)**.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de pastas é fundamental para registrar todas as informações sobre o funcionário com objetivo de manter a organização de dados como pessoais e profissionais, bem como anotações referentes a alterações funcionais (nomeação, exoneração e contrato), férias e licenças.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção da Secretaria de Administração
Despesa: 399 – 3390.30.16.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

São Vicente do Sul, 26 de março de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL